PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 37/2024
Relatora: Vereadora Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de de R$ 14.961.751,68 (quatorze milhões novecentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

De início, quanto à iniciativa legislativa, observa-se que a proposta está em consonância com o disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e no artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os quais estabelecem que a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é reservada ao Prefeito.

Verifica-se que a projeto de lei visa à criação de dotação orçamentária específica, no Grupo Parceiros do SUS, para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Governo Estadual, Fonte 02, por meio da Resolução SS nº 198 de 29/12/2023, que segue em anexo, para aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Conforme consta na exposição de motivos, referidos recursos são destinados para o custeio da Santa Casa de Assis e a Unidade de Nefrologia, que serão repassados mensalmente, da seguinte forma:

- Santa Casa de Assis, no valor de R$ 13.522.823,76, sendo o repasse mensal de R$ 1.126.901,98, a partir de janeiro de 2024;
- Unidade de Nefrologia, no valor de R$ 1.438.927,92, sendo o repasse mensal de R$ 119.910,66, a partir de janeiro de 2024.

PARECER CCJ Nº 42/2024 AO PL Nº 37/2024- Recebido em 05/03/2024 10:17:47 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3F41-2D66-ACDC-6D33.

Observa-se ainda que os recursos para atender a presente propositura serão provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado durante o exercício de 2024, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Neste sentido, conclui-se que a presente proposta não apresenta ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais, este relator manifesta-se de forma favorável à apreciação e deliberação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Assis, 1º de março de 2024.

VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGÊNIO
Relatora

PARECER CCJ Nº 42/2024 AO PL Nº 37/2024- Recebido em 05/03/2024 10:17:47 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3F41-2D66-ACDC-6D33.

Assinado digitalmente por VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGENIO 280.513.578-41
Data: 04/03/2024 08:38

Assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO 290.835.928-63
Data: 04/03/2024 08:42

Assinado digitalmente por ROGERIO GARCIA DO NASCIMENTO 092.558.888-11
Data: 04/03/2024 09:59

Assinado digitalmente por VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS 131.954.108-93
Data: 04/03/2024 10:33

Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO RAMAO 039.207.948-85
Data: 04/03/2024 14:53

PARECER CCJ Nº 42/2024 AO PL Nº 37/2024- Recebido em 05/03/2024 10:17:47 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3F41-2D66-ACDC-6D33.